



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 044

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.106 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, //
ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº .. / 1.019, de 29 de novembro de 1973, fica aberto / na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com desapropriação de terrenos para instalação de indústrias no Município.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica // autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa do crédito ora aberto, obedecerá a seguinte discriminação:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0

Inversões Financeiras

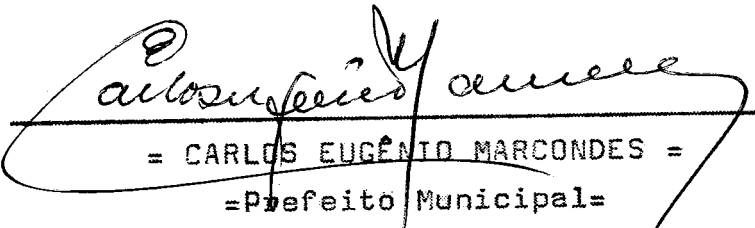
4.2.1.0.04

Aquisição de Imóveis

Desapropriação para instalação de indústrias..... Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fl. Nº 045

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.106)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1973.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=